

ERRATA- EMURC – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-010/2019

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, por intermédio da **Diretora Presidente Interina**, consoantes atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto de n.º 19.903/2019, vem determinar a publicação de **ERRATA** referente à **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2019**, publicada no Diário Oficial do Município no dia **17 de janeiro de 2019**, tendo em vista o erro material de digitação no Edital **no que concerne aos itens abaixo discriminados**. Portanto, republicamos, nesta data, o texto correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos e legais:

ONDE SE LÊ:

- ITEM- 9.0-

- SUBITEM- 10.2

-LEIA-SE:

- ITEM- 9.0

- SUBITEM- 9.2

ONDE SE LÊ:

-ITEM- 9.0

SUBITEM 10.3

LEIA-SE;

-ITEM-9.0

-SUBITEM 9.3

-ONDE SE LÊ:

- “... DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 24HORAS”

LEIA-SE

- “ ... DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 72 HORAS”

ONDE SE LÊ:

-ITEM: 24.4.4

- “... os documentos de habilitação deverão ser apresentados imediatamente após o encerramento da sessão.”

LEIA-SE:

-ITEM: 24.4.4

- “os documentos de habilitação deverão ser apresentados em até 03(três) dias úteis após o encerramento da sessão de disputa.”